



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 037, de 24 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

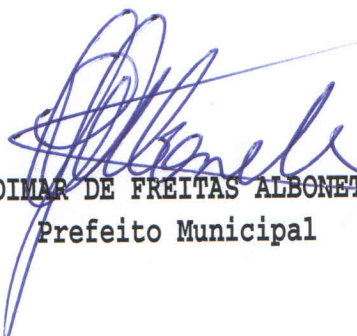
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 24/02/2014, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FLAVIA RENATA DOS REIS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

Atas & Editais | A-7

Oficial - Airton Queiroz Silva - Mat. 590/Jucepar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Visitação e Edital:
7719 / (41) 9991-9477
leiloes.com.br

IMPORTANTE: Inicialmente, os bens serão leiloados a partir do Valor da Avaliação. Não havendo licitantes, os bens serão leiloados pela melhor oferta, desde que não seja preço vil. Sugerimos lances a partir de 50% do Valor da Avaliação. Compareça ao Leilão e faça a sua Oferta.

Platina - Rua Rio Branco, 510 - 1º Andar - Centro - Santo Antonio da Platina - PR

Preços, com 40% de entrada do Valor da Arrematação. (Consulte condições)
com 40% de entrada do Valor da Arrematação. (Consulte condições)

E 03

FIAT ARATI 16V TURBO,
3, movido a gasolina, cor
K33T029893, placa DCA-
4-1, apresentando lataria e
motor em funcionamento.

m).

00,00

00

E 04

**FAZENDA DE 5,0 (CINCO)
HECTARES - PARTE IDEAL
EQUIVALENTES A 5,0 (cinco)
hectares e terras nuas da cota parte
equivalentes a 13 alqueires,
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, conforme**

R1 da matrícula 5.101, ambas encravadas no imóvel rural assim descrito: "Uma área com 38,72 hectares, equivalentes a 16 alqueires de terras, situada na gleba nº. 206, da Fazenda Jaboticabal da Barra Grande, no município de Guapirama, comarca de Joaquim Távora-PR. Registros anteriores: Transcrição no. 4.340 (8,5 alqueires); transcrição 4.172 (3 alqueires), ambas do Livro 3-E; e, transcrição nº. 4.784, Livro 3-F (4,5 alqueires)". **Imóvel matriculado sob número 5.101 no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Joaquim Távora-PR.**

Processo: 89001/2006 (CartPrec).

Valor da Avaliação: R\$ 150.000,00

Lance Sugerido: R\$ 75.000,00

dados do Edital, afixado no respectivo Juízo. (consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

No 060/2014

Mattar Olivato, Prefeito Municipal
fazendo de suas atribuições, que lhe
foram atribuídas, dá a realização de Concurso Público
nº 012, em conformidade com o Decreto
nº 12, ordenando rigorosamente a ordem de

no Concurso Público, para exercer

FUNÇÃO PÚBLICA

EDUARDO MORAES 1.484.456-2

o candidato deverá apresentar os seguintes

o CPF, do PIS/PASEP, do Título de
eleição na última eleição, da Certidão
de Casamento (se for casado), do
registro com o Serviço Militar (se for do
serviço), da Certidão de nascimento dos
filhos (se os possuir), da(s) Carteira(s)
de identidade quando exigidas).

condições criminais expedida pelo órgão
competente.

de ou requisitos exigidos, conforme
Decreto de Concurso Público nº 001/2012.

2 (setenta e duas) horas, para que os
candidatos aceitem a aceitação dos cargos, de acordo
com o Decreto de Concurso Público nº 001/2012.

comparecendo, não confirmarem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA Nº. 037, de 24 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função
de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras
providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do
Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme
o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira
e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 24/02/2014, a servidora, professora
do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FLAVIA RENATA DOS
REIS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da
tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de
docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme
art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se
automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em
vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante
da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI